

APROVADO

em 16/08/2017
Hócio Benício Francisco Oliveira



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ nº01.618.402/0001-17
ADM – 2017 – 2020

PROJETO DE LEI 19/2017, de 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre Regulamentação da Área Urbana de Lavandeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município artigo 196, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Lavandeira o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado para todos fins como área urbana o setor Bela Vista, Setor Morada do Sol e todos aqueles imóveis cuja abrangência de exigência do Imposto Territorial Urbano (IPTU) já tenha sido contemplada pelo ente municipal.

Parágrafo único: inclui-se-a como regulamentado todo território urbano que tenha origem em loteamento, mesmo que dele não tenha sua devida averbação no cartório de registro imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Todo e qualquer cidadão deste território que tenha imóvel declarado urbano conforme disposição do artigo 1º desta Lei, poderá requerer junto à prefeitura municipal de Lavandeira seu título definitivo de reconhecimento de posse e/ ou, certidão que lhe aproveite perante aos órgãos públicos e averbações perante o SRI desta comarca.

Art. 3º. Fica desde já autorizado o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca efetivar as devidas averbações para constar imóvel urbano cujas identificação será delimitado no título ou certidão emitida pelo Município de Lavandeira.

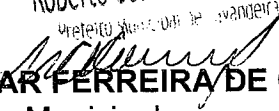
Parágrafo único: autorização expressa nesta Lei contempla todos os atos de cartórios, inclusive desmembramento de área rural.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo em conformidade com artigo 196 da Lei Orgânica do Município estabelecer diretrizes para fiel cumprimento desta Legislação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA –

TO, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.

Roberto Cesar F. de Oliveira
Prefeito Municipal de Lavandeira

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal